

The background of the cover features a photograph of three business professionals in an office. On the left, a man with a beard and a dark suit jacket over a light blue shirt is looking at a laptop. In the center, another man with glasses and a light blue shirt is also looking at a laptop. On the right, a man in a light blue button-down shirt is leaning over a desk, looking at some papers. The office has large windows in the background, and the scene is lit with warm, golden light, suggesting late afternoon or early morning. The image is partially overlaid with a dark blue semi-transparent rectangle at the bottom where the text is located, and a red geometric shape on the left side.

CARTILHA DE INTEGRIDADE

PARA FORNECEDORES E PRESTADORES DE
SERVIÇO TERCEIRIZADO

Introdução

A integridade é um ativo estratégico e inegociável. Nossa organização conduz seus negócios com base em princípios sólidos de ética, transparência e conformidade, adotando tolerância zero a qualquer desvio de conduta. Nesse contexto, fornecedores e prestadores de serviços terceirizados não são apenas elos operacionais, mas parceiros críticos na entrega de valor, na proteção da reputação institucional e na sustentabilidade do negócio. Em termos claros: quem não compra a cultura, não vende para a empresa.

Esta Cartilha de Integridade foi desenvolvida com o objetivo de orientar fornecedores e terceiros quanto às regras mínimas de conduta, estabelecer padrões claros de comportamento durante toda a relação contratual e prevenir riscos legais, reputacionais e operacionais que possam impactar a organização e sua cadeia de valor. Mais do que um documento normativo, trata-se de um instrumento de alinhamento estratégico, que traduz expectativas e reforça a maturidade do nosso modelo de governança.

O conteúdo aqui apresentado aplica-se a todos os fornecedores, subcontratados, representantes e parceiros comerciais, independentemente do nível de atuação ou valor contratado, abrangendo todas as fases do relacionamento — da contratação à execução e ao pós-contrato.



Princípios e Valores do Banpará

O Banpará pauta suas ações pelos seguintes princípios e valores:



ÉTICA

Atuar com honestidade, integridade e respeito em todas as interações.



TRANSPARÊNCIA

Garantir a clareza e a acessibilidade das informações relevantes.



RESPONSABILIDADE

Cumprir as obrigações legais e contratuais, zelando pelo patrimônio público.



IMPARCIALIDADE

Decidir com base em critérios objetivos, sem favorecimentos ou discriminações.



CONFIDECIALIDADE

Proteger as informações sigilosas do Banco e de seus clientes.

Prevenção à Corrupção e ao Suborno

O Banpará adota uma política de **tolerância zero à corrupção** e a qualquer forma de suborno, exigindo de seus fornecedores e prestadores de serviços comportamento íntegro, transparente e plenamente alinhado às melhores práticas de integridade.



É terminantemente **proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida** — financeira ou não — com o objetivo de influenciar decisões, obter favorecimento ou acelerar processos internos ou externos. Esta vedação se estende a atos praticados por colaboradores, representantes, intermediários, subcontratados ou qualquer terceiro que atue em nome ou no interesse da empresa contratante.

Pagamentos de facilitação, ainda que culturalmente tolerados em determinados ambientes, são expressamente vedados.

O **relacionamento com agentes públicos e privados deve ser conduzido de forma ética, profissional e transparente**, respeitando integralmente a legislação vigente e os princípios desta cartilha. Qualquer interação deve ter propósito legítimo, registro adequado e absoluta aderência às normas internas da empresa contratante.

Quanto a **brindes, hospitalidades, convites ou cortesias, estes somente poderão ocorrer quando tiverem caráter institucional, valor módico, finalidade legítima de relacionamento comercial e não representarem, em hipótese alguma, tentativa de influência indevida.** Situações que extrapolem esses limites devem ser previamente comunicadas e formalmente autorizadas, conforme os procedimentos definidos pelo Banco.

Conflito de Interesses

Considera-se conflito de interesses toda situação em que interesses pessoais, familiares, financeiros ou institucionais de fornecedores, prestadores de serviços, seus colaboradores ou representantes possam, de forma real, potencial ou aparente, influenciar ou comprometer a imparcialidade das decisões e a lisura da relação comercial.

Como exemplos práticos, enquadram-se como conflito de interesses, entre outros:

Existência de vínculos pessoais ou familiares com colaboradores da empresa contratante envolvidos em processos de contratação, gestão ou fiscalização de contratos

Atuação simultânea em empresas concorrentes ou em atividades que comprometam a independência da prestação de serviços.

Participação societária cruzada ou interesses financeiros que possam gerar favorecimento indevido;

Todos os fornecedores e terceiros têm a obrigação formal de declarar, de maneira imediata e transparente, qualquer situação de conflito de interesses, real ou potencial, assim que identificada, ainda que não tenha havido impacto efetivo sobre a relação contratual. A omissão é tratada como agravante e será objeto de apuração.

É expressamente vedada qualquer forma de favorecimento pessoal ou institucional indevido, seja por meio de influência, acesso privilegiado a informações, direcionamento de decisões ou utilização de recursos para obtenção de vantagens ilegítimas.

Relações de Trabalho e Direitos Humanos

O Banpará exige que todos os fornecedores e prestadores de serviços terceirizados atuem em estrita conformidade com os princípios fundamentais de direitos humanos e relações de trabalho dignas, assegurando que suas operações estejam livres de qualquer prática que viole a legislação ou comprometa a integridade das pessoas.



É expressamente proibida a utilização de trabalho infantil, trabalho forçado, degradante ou em condições análogas à escravidão, seja de forma direta ou por meio de subcontratações.

Os fornecedores devem promover um ambiente de trabalho pautado no respeito à diversidade, à dignidade da pessoa humana e aos direitos fundamentais, repudiando qualquer forma de discriminação, assédio, abuso de poder ou tratamento degradante.

Adicionalmente, **é dever de todos assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável**, adotando medidas preventivas, fornecendo equipamentos de proteção, treinamentos adequados e cumprindo rigorosamente as normas de saúde e segurança do trabalho.

Proteção de Dados e Confidencialidade

A proteção de dados e o tratamento adequado das informações constituem pilares essenciais da relação entre a organização e seus fornecedores. Espera-se que todos os prestadores de serviços e terceiros utilizem informações e dados pessoais exclusivamente para finalidades legítimas, previamente autorizadas e estritamente necessárias à execução do contrato, vedada qualquer forma de uso indevido, compartilhamento não autorizado ou tratamento em desconformidade com a legislação.

É obrigatório o cumprimento integral da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), incluindo a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer incidente de segurança. **Eventuais violações devem ser comunicadas de forma imediata ao Banpará**, com total transparência e colaboração para mitigação de impactos.

Além disso, **todos os fornecedores e terceiros estão sujeitos ao dever permanente de confidencialidade sobre informações estratégicas, comerciais, operacionais ou institucionais a que tenham acesso**, independentemente do meio ou formato. Tal obrigação subsiste mesmo após o término da relação contratual.



Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental



O Banpará reconhece a sustentabilidade como um vetor essencial de competitividade e longevidade empresarial. Nesse sentido, exige que seus fornecedores e prestadores de serviços terceirizados adotem práticas sustentáveis em todas as etapas de suas operações, integrando critérios ambientais, sociais e de governança às decisões de negócio.

Espera-se o uso responsável e eficiente dos recursos naturais, com ações voltadas à redução de desperdícios, consumo consciente de água e energia, gestão adequada de resíduos e mitigação de impactos ambientais, por exemplo.

O cumprimento integral da legislação ambiental vigente é condição importante para manutenção da relação contratual, incluindo licenças, autorizações e obrigações correlatas. Qualquer irregularidade, autuação ou incidente ambiental relevante deve ser comunicado de forma imediata ao Banco.

Canal de Denúncias

O Banpará disponibiliza um Canal de Denúncias como instrumento essencial de governança, voltado à prevenção, detecção e tratamento de irregularidades. Este canal é um aliado estratégico na preservação da integridade, da reputação institucional e da sustentabilidade dos negócios, devendo ser utilizado por todos os fornecedores, prestadores de serviços e terceiros sempre que houver indícios de condutas incompatíveis com esta Cartilha ou com a legislação.

É garantida a confidencialidade das informações, a proteção da identidade do denunciante e a vedação absoluta a qualquer forma de retaliação, direta ou indireta, contra quem, de boa-fé, realizar um relato. A organização trata cada manifestação com seriedade, imparcialidade e responsabilidade, assegurando apuração adequada e, quando cabível, a adoção de medidas corretivas.

Devem ser reportadas, entre outras situações:

SUSPEITAS DE CORRUPÇÃO, FRAUDE OU SUBORNO

CONFLITOS DE INTERESSES NÃO DECLARADOS

ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL, DISCRIMINAÇÃO E VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

IRREGULARIDADES TRABALHISTAS, AMBIENTAIS, DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU DE PROTEÇÃO DE DADOS

QUALQUER DESCUMPRIMENTO ÀS REGRAS DESTA CARTILHA OU ÀS NORMAS INTERNAS DA EMPRESA CONTRATANTE

Compromisso do Fornecedor

A manutenção da relação comercial com a organização está condicionada à declaração formal de ciência, concordância e adesão integral às diretrizes previstas nesta Cartilha de Integridade. Ao firmar tal compromisso, o fornecedor reconhece que compreendeu plenamente as regras aqui estabelecidas e que estas passam a integrar, de forma vinculante, a condução de suas atividades.

O fornecedor assume, ainda, o compromisso inequívoco de cumprir esta Cartilha em toda a extensão de suas operações, adotando as medidas necessárias para prevenir, detectar e corrigir desvios de conduta, inclusive no âmbito de seus subcontratados e parceiros.

É também de sua responsabilidade disseminar, comunicar e assegurar o entendimento destas diretrizes junto a seus colaboradores, representantes e demais terceiros envolvidos na execução contratual, promovendo treinamentos, orientações internas e mecanismos de controle compatíveis com a complexidade de suas atividades.



Consequências pelo Descumprimento

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Cartilha de Integridade configura falha grave de governança e será tratado com o máximo rigor. O Banpará adota postura firme e técnica na apuração de irregularidades, assegurando o contraditório quando aplicável, porém sem abrir mão da proteção de seus ativos, de sua reputação e de sua cadeia de valor.

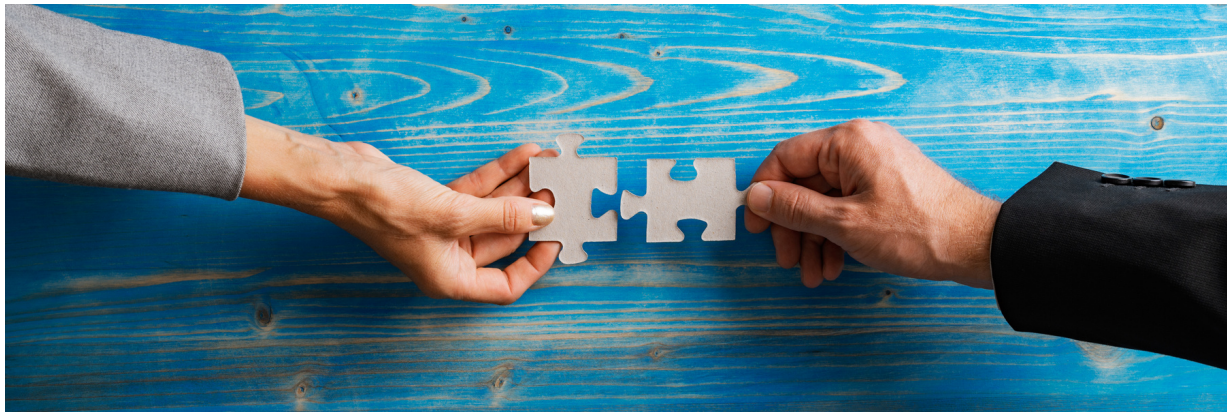
Conforme a gravidade da infração, poderão ser aplicadas medidas administrativas e contratuais, incluindo advertências formais, suspensão de atividades, retenção de pagamentos, glosas contratuais e outras penalidades previstas nos instrumentos firmados. Em situações de maior impacto, a empresa poderá promover a rescisão imediata do contrato, independentemente de aviso prévio ou indenização.

Além das consequências contratuais, o fornecedor ou terceiro estará sujeito à aplicação das sanções legais cabíveis, nas esferas civil, administrativa e, quando pertinente, penal, não havendo qualquer compromisso institucional com a relativização de condutas ilícitas.

Quando identificados indícios de infrações que extrapolem o âmbito interno, a organização se reserva o direito, e o dever, de comunicar os fatos às autoridades competentes.



Considerações Finais



A integridade não é apenas um requisito normativo, é um diferencial competitivo capaz de posicionar o Banpará e seus parceiros em um novo patamar de credibilidade, eficiência e sustentabilidade. Em um ambiente de negócios cada vez mais exposto a riscos regulatórios e reputacionais, operar com ética deixou de ser escolha e passou a ser condição estratégica de sobrevivência.

Parcerias verdadeiramente sustentáveis são construídas sobre confiança, responsabilidade e alinhamento de valores. **Cada fornecedor que internaliza esta Cartilha contribui para a solidez da cadeia de valor, reduz passivos ocultos e fortalece o capital reputacional de todos os envolvidos.**

A empresa cresce quando seus parceiros evoluem no mesmo ritmo. Por isso, **esta Cartilha não encerra um ciclo, ela inaugura uma agenda permanente de amadurecimento, inovação e excelência operacional.** Quem caminha conosco nesse padrão não apenas fornece, constrói resultados, protege o futuro e transforma integridade em vantagem estratégica.